CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicação Nº 3673/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de **RECAPEAMENTO DO ASFALTO RUA PEDRO VALADARES PRÓXIMO AO Nº 341 – JARDIM VITAPOLIS.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de recapear o asfalto na rua Pedro Valadares próximo ao nº 341 – Jardim Vitapolis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Recebemos diversas solicitações para que seja realizado o recapeamento na rua Pedro Valadares próximo ao nº 341 – Jardim Vitapolis, a via está cedendo, e dentro deste cenário a via está com desníveis e buracos, o que aumenta o risco de veículos perderem o controle o que pode acarretar colisões e acidentes, além de representar uma séria ameaça à segurança viária e prejudicar a eficiência do transporte e à infraestrutura urbana;

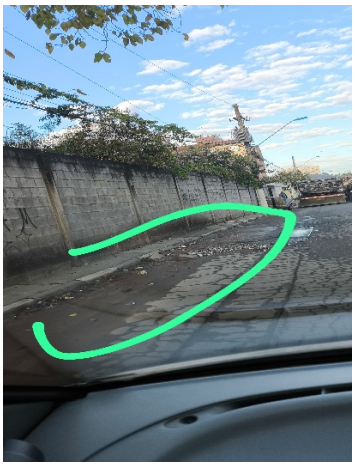

Indicação Nº 3673/2025 - Documento assinado digitalmente em 23/07/2025. PROTOCOLO 12542/2025 - 23/07/2025 16:23 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2288-GV77-4269-48ER

O afundamento do asfalto representa um perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos. Em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

> *" ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º,* ***estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação,*** *omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... "*
>
> *E art. 37, § 6º da Constituição Federal " ...* ***as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,*** *assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ..."*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de recapeamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizado recapeamento do asfalto na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Indicação Nº 3673/2025 - Documento assinado digitalmente em 23/07/2025. PROTOCOLO 12542/2025 - 23/07/2025 16:23 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2288-GV77-4269-48ER

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de julho de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO

VEREADORA

Indicação Nº 3673/2025 - Documento assinado digitalmente em 23/07/2025. PROTOCOLO 12542/2025 - 23/07/2025 16:23 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2288-GV77-4269-48ER

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2288GV77426948ER, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2288-GV77-4269-48ER

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 23/07/2025, às 16:24:01

Indicação Nº 3673/2025 - Documento assinado digitalmente em 23/07/2025. PROTOCOLO 12542/2025 - 23/07/2025 16:23 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2288-GV77-4269-48ER

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de julho de 2025